

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



DECRETO № 20/2020.

ALTERA MEDIDAS COMPLEMENTARES DO DECRETO 16/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município; e:

Considerando que o Estado e demais municípios sul-mato-grossense liberaram o transporte intermunicipal de empresas de ônibus devidamente legalizada.

DECRETA:

Art. 1º - Revogar o artigo 16º do Decreto 16/2020 e liberar as atividades do Terminal Rodoviário de Paranhos.

Parágrafo único: Os responsáveis devem observar todas as demais determinações contidas nos Decretos 13/2020 e 16/2020 quanto ao acesso de pessoas e higienização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2020.

DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal